Id:13B5BFABC6E70ED0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

LEI Nº 383/2025 - Várzea Branca/PI, 18 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério da Educação Básica do Município de Várzea Branca/PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, e cumprindo o que determina a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º - Fica instituída a atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal no percentual de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) para o ano de 2025.

Art. 2 º - Em decorrência da atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal, conforme percentual descrito no art. 1º, a Matriz de Vencimentos será corrigida nos termos do anexo I para carga horaria de 40h e anexo II para carga horaria de 20h, desta Lei.

Art. 3 º - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta dos recursos consignados na LOA vigente do Município, podendo ser aletrada para atender aos efeitos desta Lei.

Art. 4 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao 1º do mês de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca/PI, Estado do Piauí, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353 Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

ANEXO I

VENCIMENTO/REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO VÁRZEA BRANCA/PI 40 HORAS/SEMANAIS

	I	II	III	IV	V	VI	VII
	R$ 4.932,61	R$ 5,179,24	R$ 5.438,20	R$ 5.710,11	R$ 5.995,62	R$ 6.295,40	R$ 6.610,17
SL	R$ 5.425,87	R$ 5.697,16	R$ 5.982,02	R$ 6.281,12	R$ 6.595,18	R$ 6.924,93	R$ 7.271,18
SE	R$ 5.859,94	R$ 6.152,94	R$ 6.460,59	R$ 6.783,61	R$ 7.122,79	R$ 7.478,89	R$ 7.852,88
SM	R$ 6.738.93	R$ 7.075,88	R$ 7.429,67	R$ 7.801,15	R$ 8,191,21	R$ 8.600,77	R$ 9.030,81
SD	R$ 8.086.71	R$ 8.491,04	R$ 8.915,59	R$ 9.361,37	R$ 9.829,45	R$ 10.320,92	R$ 10.836,96

ANEXO II
VENCIMENTO/REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO VÁRZEA BRANCA/PI 20 HORAS/SEMANAIS

	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	R$ 2.466,31	R$ 2.589,62	R$ 2.719,10	R$ 2.855,06	R$ 2.997,80	R$ 3.147,70	R$ 3.305,08
SL	R$ 2.712,93	R$ 2.848,59	R$ 2.991,01	R$ 3.140,56	R$ 3.297,59	R$ 3.462,47	R$ 3.635,59
SE	R$ 2.929,98	R$ 3.076,47	R$ 3.230,29	R$ 3.391,81	R$ 3.561,40	R$ 3.739,47	R$ 3.926,44
SM	R$ 3.369,46	R$ 3.537,94	R$ 3.714,83	R$ 3.900,58	R$ 4.095,60	R$ 4.300,39	R$ 4.515,40
SD	R$ 4.043,35	R$ 4.245,52	R$ 4.457,80	R$ 4.680,69	R$ 4.914,72	R$ 5.160,46	R$ 5.418,48

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353 Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Prefeito Municipal

Id:0B621ED995AB1238

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA DE Nº 003/2025

Dispõe sobre acréscimo do § 3º ao artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Brasileira-PI e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Brasileira-PI, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1-º O artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Brasileira-PI fica acrescido com o § 3º com a seguinte redação:

§ 3º O Vice-prefeito poderá ser nomeado para ocupar cargo de secretário municipal, desde que haja licença da Câmara Municipal e opte ou pelo subsídio de vice-prefeito ou de secretário, sendo vedada a acumulação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Brasileira, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2025.

Afonso de Sousa Lima
Presidente

Carmosina Menezes de Araújo
1ª Secretária

Id:030E7E07646F0FC6

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N – Centro
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64,265-000- Brasileira-PI
Email: leg.brasileira@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 011/2025.
Procedimento Licitatório: nº 007/2025.
Modalidade: Dispensa. – Fund. Legal: Art. 75, II – Lei nº 14.133/21.
Objeto: Aquisição de material de consumo para a câmara municipal.
Contratado: Edilson Pinho de Carvalho Me (Supermercado Carvalho) - CNPJ 21.277.598/0001-30.
Valor global: R$ 51.702,40 (cinquenta e um mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura: 19/02/2025.
Validade: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado nos termos do dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por interesse público e de acordo com a conveniência desta Câmara Municipal.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral da Câmara Municipal 2025 – Duodécimo – Projeto atividade nº 01.031.0001.2002.0000 – Elemento de despesa nº 33.90.30 - material de consumo.